



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO	
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA	
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT	
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES	
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS	
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA	
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO	
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL	
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES	
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR	
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ	
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO	
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO	
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES	

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

CONVITE

A PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS CONVIDA
TODA A COMUNIDADE PARA PARTICIPAR DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA VISANDO A DISCUSSÃO
E APRESENTAÇÃO DO PROJETO REFERENTE A
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2025

A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO
DE PAÇO MUNICIPAL NESTA
QUINTA-FEIRA DIA 26/09 ÀS 15H



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 494, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre acrescentar ao anexo I a discriminação das Vias Públicas da Zona Linear (ZL) da Lei Complementar de nº 056, de 14 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, PROTOCOLO Nº 2860/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SCHUH, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. Fica incluída ao anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação e composição:

(...)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)

(...)

Rua dos Macaúbas, Jardim do Parque.

(...)

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2024; 107ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

ERRATA LEI COMPLEMENTAR N.º 494/2024

ERRATA DA DATA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 494/2024

Considerando erro de digitação na data da promulgação da Lei Complementar nº 494/2024 e a publicação da mesma no Diorondon (Edição nº 5.785), de 16 de setembro de 2024, p. 2, retifica-se a referida Lei Complementar nos seguintes Termos:

Onde se lê: Rondonópolis (MT), 28 de maio de 2024; 107ª da Fundação e 70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Leia-se: Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2024; 107ª da Fundação e 70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Carla Patrícia Moreira Lustoza
Secretária Legislativa Institucional



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

LEI Nº 13.836, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 9.566.871,06 (Nove Milhões e Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2235 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 152	R\$	20.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 359	R\$	700.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 360	R\$	1.000.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 310	R\$	800.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação Dos Equipamentos Sociais Da Assistência Social		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 405	R\$	5.776.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 864	R\$	1.258.552,56
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1069	R\$	5.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1092	R\$	7.318,50
Total Geral	R\$	9.566.871,06



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 9.566.871,06 (Nove Milhões e Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 - Juros e Encargos Com a Dívida Contratada		
3.2.90.21 - 1.500.0000000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato - 131	R\$	3.735.000,00
28.841.2302.0932 - Amortização da Dívida do Financiamento Cef- Finisa e Avançar Cidades		
4.6.90.71 - 1.500.0000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 135	R\$	1.087.000,00
28.841.2302.0934 - Amortização, Parcelamento Junto Ao Inss, Pasep, Fgts, Impro e Serv-Saúde		
4.6.90.71 - 1.500.0000000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado - 137	R\$	554.000,00
04.123.2302.2235 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 151	R\$	420.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 356	R\$	2.500.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias E Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 859	R\$	300.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1337	R\$	99.450,87
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem De Córregos E Rios		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 833	R\$	59.101,70
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 836	R\$	700.000,00
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 891	R\$	99.999,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1034	R\$	5.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão De Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 1089	R\$	7.318,50
Total Geral	R\$	9.566.871,06

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de setembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

LEI Nº 13.837, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA (ADAC)** em Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a “**Associação Dom Aquino Corrêa (ADAC)**”, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.243.109/0001-76), no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

DECRETO 12.334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.957.655,16 (Seis milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.957.655,16 (Seis milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 – Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 850	R\$	1.767.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 864	R\$	3.748.975,32
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 1339	R\$	1.000.000,00
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 953	R\$	441.679,84
TOTAL GERAL	R\$	6.957.655,16

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 874	R\$	499.999,99
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 875	R\$	404.610,00
15.543.2103.1101 - Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 834	R\$	500.000,00
15.451.2103.1946 - Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 855	R\$	8.650,14
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 832	R\$	144.129,52



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

15.452.2103.2166 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 841	R\$	34.890,38
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 839	R\$	500.000,00
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 840	R\$	1.000.000,00
15.452.2103.2172 - Ampliação, Melhoria e Conservação do Sistema de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 844	R\$	174.603,52
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 845	R\$	99.999,99
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 835	R\$	1.000.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 836	R\$	2.000.000,00
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 843	R\$	540.771,62
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 890	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	6.957.655,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

DECRETO Nº 12.335 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 9.566.871,06 (Nove Milhões e Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 9.566.871,06 (Nove Milhões e Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2235 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 152	R\$	20.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 359	R\$	700.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 360	R\$	1.000.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 310	R\$	800.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação Dos Equipamentos Sociais Da Assistência Social		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 405	R\$	5.776.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 864	R\$	1.258.552,56
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1069	R\$	5.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1092	R\$	7.318,50
Total Geral	R\$	9.566.871,06



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 - Juros e Encargos Com a Dívida Contratada		
3.2.90.21 - 1.500.0000000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato - 131	R\$	3.735.000,00
28.841.2302.0932 - Amortização da Dívida do Financiamento Cef- Finisa e Avançar Cidades		
4.6.90.71 - 1.500.0000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 135	R\$	1.087.000,00
28.841.2302.0934 - Amortização, Parcelamento Junto Ao Inss, Pasep, Fgts, Impro e Serv-Saúde		
4.6.90.71 - 1.500.0000000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado - 137	R\$	554.000,00
04.123.2302.2235 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 151	R\$	420.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 356	R\$	2.500.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias E Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 859	R\$	300.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1337	R\$	99.450,87
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem De Córregos E Rios		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 833	R\$	59.101,70
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 836	R\$	700.000,00
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 891	R\$	99.999,99
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1034	R\$	5.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão De Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção Da Secretaria		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 1089	R\$	7.318,50
Total Geral	R\$	9.566.871,06

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de setembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

PORTARIA Nº 35.951, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora, EDILEUZA FERRAZ DE ARAUJO, Lotada na Secretaria Municipal Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **27/09/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

PORTARIA Nº 35.952, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, BRUNA ALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessoria de Análise de Projetos II, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada pela portaria nº 34.514 de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30/09/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

PORTARIA Nº 35.954, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a portaria nº 35.940, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/09/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

~~PORTARIA Nº 35.955, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,~~ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Nomear, ~~DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA,~~ para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Conjunto São José II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

~~Art. 2º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ~~19/09/2024.~~

~~GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL~~

~~Rondonópolis, 18 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.~~

~~JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO~~
~~Prefeito Municipal~~

~~BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO~~
~~Secretária Municipal de Governo~~

~~Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.~~



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

PORTARIA Nº 35.956, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAFAELA APARECIDA NOLASCO, para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro da Família - ESF Jardim Itapuã, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/09/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 71/2024

Em 16/09/2024 às 14:01 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 71/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **09/09/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **13/09/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.316.501/0001-63.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	335	288506-9	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 4 ROLO	84,0000	R\$6,99	R\$587,16
2	11319	49111-0	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5 POR CENTO, PRODUTO A BASE DE CLORO ATIVO: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA BEM LEGÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUP SIF-DIPOA. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR VIA 0800.	Unidade	84,0000	R\$9,99	R\$839,16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

3	2679	279715-1	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 100 UNIDADE	28,0000	R\$159,80	R\$4.474,40
4	307	164040-2	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 02 LITROS, APLICAÇÃO GERAL, LIMPA, DESINFETA, PERFUMA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	84,0000	R\$6,99	R\$587,16
5	126411	00065428	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, SULFONATO DE SÓDIO E PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Unidade	42,0000	R\$13,99	R\$587,58
6	485	131937-0	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML, A BASE DE EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. USO DOMÉSTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, COM EXCEÇÃO DE LAMINADOS DE MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Unidade	42,0000	R\$5,99	R\$251,58



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

7	308	132053-0	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML. O PRODUTO DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	105,0000	R\$2,9900	R\$313,95
8	238	181372-2	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PACOTE 100 UNIDADE	56,0000	R\$6,99	R\$391,44
Total:							R\$8032,43



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

EMPRESA: COMPACTA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.931.411/0006-29.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	335	288506-9	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 4 ROLO	84,0000	R\$6,99	R\$587,16
2	11319	49111-0	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5 POR CENTO, PRODUTO A BASE DE CLORO ATIVO: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA BEM LEGÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUP SIF-DIPOA. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR VIA 0800.	Unidade	84,0000	R\$6,69	R\$561,96
3	2679	279715-1	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 100 UNIDADE	28,0000	R\$61,90	R\$1.733,20
4	307	164040-2	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 02 LITROS, APLICAÇÃO GERAL, LIMPA, DESINFETA, PERFUMA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	Unidade	84,0000	R\$5,59	R\$469,56



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

			FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
5	126411	00065428	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, SULFONATO DE SÓDIO E PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Unidade	42,0000	R\$8,99	R\$377,58
6	485	131937-0	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML, A BASE DE EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. USO DOMÉSTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, COM EXCEÇÃO DE LAMINADOS DE MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Unidade	42,0000	R\$5,39	R\$226,38
7	308	132053-0	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML. O PRODUTO DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	105,0000	R\$2,4900	R\$261,45



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

8	238	181372-2	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PACOTE 100 UNIDADE	56,0000	R\$5,49	R\$307,44
Total:							R\$4524,73

EMPRESA: TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 23.014.826/0004-58.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	335	288506-9	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,	PACOTE 4 ROLO	84,0000	R\$11,49	R\$965,16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

			NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.				
2	11319	49111-0	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5 POR CENTO, PRODUTO A BASE DE CLORO ATIVO: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA BEM LEGÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUP SIF-DIPOA. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR VIA 0800.	Unidade	84,0000	R\$6,48	R\$544,32
3	2679	279715-1	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 100 UNIDADE	28,0000	R\$85,96	R\$2.406,88
4	307	164040-2	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 02 LITROS, APLICAÇÃO GERAL, LIMPA, DESINFETA, PERFUMA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	84,0000	R\$10,99	R\$923,16
5	126411	00065428	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES,	Unidade	42,0000	R\$11,98	R\$503,16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

			SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, SULFONATO DE SÓDIO E PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
6	485	131937-0	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML, A BASE DE EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. USO DOMÉSTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, COM EXCEÇÃO DE LAMINADOS DE MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Unidade	42,0000	R\$6,48	R\$272,16
7	308	132053-0	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML. O PRODUTO DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	105,0000	R\$2,8900	R\$303,45
8	238	181372-2	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM	PACOTE 100 UNIDADE	56,0000	R\$6,98	R\$390,88



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

			RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.			
Total:						RS6309,17

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA, CNPJ: 15.156.053/0003-35.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	335	288506-9	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 4 ROLO	84,0000	R\$6,99	RS587,16
2	11319	49111-0	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5 POR CENTO, PRODUTO A BASE DE CLORO ATIVO: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA BEM LEGÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, REGISTRO NO	Unidade	84,0000	R\$5,99	RS503,16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

			MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUP SIF-DIPOA. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR VIA 0800.				
3	2679	279715-1	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 100 UNIDADE	28,0000	R\$41,77	R\$1.169,56
4	307	164040-2	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 02 LITROS, APLICAÇÃO GERAL, LIMPA, DESINFETA, PERFUMA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	84,0000	R\$5,59	R\$469,56
5	126411	00065428	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, SULFONATO DE SÓDIO E PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Unidade	42,0000	R\$8,99	R\$377,58



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

6	485	131937-0	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML, A BASE DE EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. USO DOMÉSTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, COM EXCEÇÃO DE LAMINADOS DE MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Unidade	42,0000	R\$4,90	R\$205,80
7	308	132053-0	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML. O PRODUTO DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	105,0000	R\$2,0000	R\$210,00
8	238	181372-2	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE	PACOTE 100 UNIDADE	56,0000	R\$4,24	R\$237,44



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

			IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.			
						Total: R\$3760,26

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionada.
Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da interessada **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a propostas da empresa **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 3.760,26 (três mil setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 14:47.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 16 de setembro de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 71/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 71/2024, aberta do dia **09/09/2024 a 13/09/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA, com o valor total de R\$ 3.760,26 (três mil setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO LATERAL DA ESF PARQUE UNIVERSITÁRIO, LOCALIZADO NA AVENIDA BATUIRA, S/N PARQUE UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”**.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/09/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 18 de setembro de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Atesto o recebimento do plano de trabalho visando a celebração do **TERMO DE FOMENTO** entre o **Município de Rondonópolis** e a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR** de Rondonópolis/MT, **CNPJ: 48.193.931/0001-80**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, na forma de apoio financeiro. Que tem como objetivo a viabilizar a realização do “Evento Dia Municipal da Capoeira”, a ser realizado em 2024.

Oportunamente, certificamos que o referido plano contempla a proposta do plano municipal de cultura e inteiramente relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do município.

Rondonópolis, 02 de setembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTO 022: PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CULTURAL “DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA.”

Número da Proposta:	012
Número do Programa:	2212 – Identidade Cultural
Objeto da Proposta:	A referida contribuição descrita no art. 1º, será destinado a realização do “DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA”, no Município de Rondonópolis-MT, devendo a
	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR
Identificação do proponente:	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR

Trata-se de parecer técnico de análise de plano de trabalho, quanto aos aspectos de MÉRITO, apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR** em decorrência do processo de descentralização da Ação Orçamentária nº 02.023.13.392.2212.2134, de responsabilidade deste órgão.

Este parecer tem por objeto a verificação das condições de viabilidade, de sustentabilidade e de avaliação do plano de trabalho apresentado pelo proponente em questão, em atendimento à **Lei nº 13.019/2014** e **Decreto Municipal nº 8272**. Objeto este configurado na busca do entendimento sobre as ações organizadas pela instituição proponente para o alcance do objeto e dos resultados esperados. Do Plano de Trabalho apresentado, quanto ao mérito, verifica-se que:

Do entendimento das metas e etapas constantes no Cronograma Físico frente aos objetivos gerais e específicos estabelecidos;

- Da análise do cronograma de desembolso frente às metas e etapas estabelecidas;
- Da análise dos itens constantes a serem executados (bens, serviços e tributos) e das diretrizes da ação;
- Da análise dos demais documentos apresentados e do atendimento às orientações da Ação a ser descentralizada;
- Do Plano de Trabalho apresentado, quanto aos aspectos financeiros, verifica-se que:
- Da análise do cronograma de execução frente ao cronograma físico do projeto
- Da análise da plurianualidade do projeto e do planejamento e orçamento da ação;
- Da análise dos itens constantes do Plano de Aplicação Detalhado e dos termos de referência/projetos básicos;
- Da análise dos demais documentos apresentados e do atendimento às orientações da Ação
- Por complemento, do apresentado no Plano de Trabalho e da proposta, verifica-se que:
- Quanto à capacidade técnica e gerencial para o alcance do Plano de Trabalho estabelecido, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a configuração da oportunidade e conveniência da administração em estabelecer a parceria, que seja aprovada a presente manifestação técnica e que sejam encaminhados os autos e a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão.

É o parecer.

Rondonópolis, 02 de setembro de 2024.

Srta. GABRIELLA PARREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 015.XXX.611-XX
Gerente de Divisão de Gestão Administrativa
Portaria nº 34.576



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS PARCERIAS

Objetivo: **REALIZAR O “EVENTO DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA”.**

A Comissão de Seleção de Projetos dos Planos de Trabalhos das Parcerias, composta pelos membros infra assinados, reuniu-se na data de 02 de Setembro de 2024, fez a verificação da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil proponente, e verificado a devida regularidade, procedeu análise do Plano Descritivo de acordo com os critérios estabelecidos.

A Comissão de Seleção verificou que o Projeto de Apoio a **REALIZAÇÃO DO “EVENTO DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA”**, que tem como proponente à **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR**, está de acordo com a Diretriz: A Associação tem por finalidade desenvolver e promover atividades com a comunidade, tendo a Associação buscando chamar atenção da população rondonopolitana de uma forma em geral, para a capoeira em Rondonópolis e sua contribuição histórica e cultural para a sociedade local, acreditando que o diálogo se constitui uma ferramenta de promoção da cultura e sua conservação. O Projeto está regular perante o PMC (Plano Municipal de Cultura) de Rondonópolis, e demonstrou que a proponente possui qualificação técnica exigida e atende a todos os requisitos previstos nas normativas da PMC. A metodologia a ser aplicada está consoante com as metas, público e resultados que pretende alcançar. As despesas serão de custeio e serviços, previstos e passíveis de serem executados durante sua execução.

A Comissão de Seleção conclui que o Projeto é completo de relevância Artística e Cultural e delibera no sentido de **APROVAR** o Plano de Trabalho.

Rondonópolis-MT, 05 de Setembro de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO:

MARCELO PEREIRA VALENÇA
Matrícula Nº 189090

MARIA DE FÁTIMA N. R. SARTORI
Matrícula Nº 26549

VALTUIRA MOREIRA DOS SANTOS
Matrícula Nº 1556529



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS
DOS PLANOS DE TRABALHO DAS PARCERIAS**

Em atendimento ao **TERMO DE FOMENTO** em referência, a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR**, por seu representante legal **Sr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA**, declara, sob as penas da legislação aplicável:

- a) que possui pleno conhecimento da **ÁREA DA PARCERIA**, nas condições físico-operacionais em que se encontra;
- b) que está ciente dos riscos e consequências relativos ao conhecimento da **ÁREA DA PARCERIA** e de todas as condições para a adequada execução do **OBJETO da PARCERIA**;
- c) que não há qualquer insuficiência de dados e ou informações relativas à **ÁREA DA PARCERIA** ou a ela relacionados e que detém, portanto, todos os subsídios técnicos para a elaboração da **PROPOSTA DE PARCERIA**; e que eventuais imprecisões da parceria e seus **ANEXOS** não ensejam direito ao aumento dos Recursos Orçamentários vinculados a **PARCERIA**, ficando a **PROPONENTE** incumbida de realizar suas próprias aferições.

Rondonópolis-MT, 05 de Setembro de 2024.

COMISSÃO

Srta. GABRIELLA PARREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula 1559687

Sr. MARCELO PEREIRA VALENÇA
Matrícula 26549

Sra. MARIA DE FÁTIMA NUNES RODRIGUES SARTORI
Matrícula 26549

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR
Presidente Sr. **ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 098 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Compra Direta nº **91/2024**, Empenho nº 2023000461/2024, firmado com **VIVIANE LARROYED DE ALMEIDA**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO PEREIRA VALENÇA**, CPF **XXX.330.431-XX** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Compra Direta nº **91/2024**, Empenho nº 2023000461/2024, celebrado entre **VIVIANE LARROYED DE ALMEIDA**, CPF sob nº **667.795.451-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO CULTURAL, COMPREENDENDO: 720 UNIDADES DE FITAS K7; 397 UNIDADES DE FITAS VHS; 313 UNIDADES DE FITAS MINI DV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Com prazo de vigência de 06/09/2024 a 06/09/2025.

Art. 2º - Designar a servidora **CLÁUDIA SELMA MACHADO**, CPF **XXX.901.XXX-97** e matrícula nº **1559230**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de fiscal substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Compra Direta no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 17 de setembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Adriano Gomes de Oliveira, Matrícula nº.105430, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratados	Contratos	Objeto	Vigência
Larissa Nogueira Linhares	632/2024	Prestação de Serviços/ Instrutor Musicista, referente a profissionais capacitados para o desenvolvimento do Projeto Fanfarra nas Escolas e sua extensão Banda Municipal de Rondonópolis – BAMBUR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.	20/08/2024 a 31/12/2024
54.258.351 Leonardo Nogueira Linhares	655/2024		

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 17/09/2024.

Artigo 3º Revogam-se os dispositivos anteriores, somente em específico, aos contratos acima mencionados, na Portaria nº 246/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.775 de 02/09/2024.

Rondonópolis/MT, 19/09/2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
758/2024	MARCIA ANDREIA BURGHARDT	3.600,00	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	13/03/2024 A 12/09/2024	1150
DESLIGAMENTO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 758/2024 A PARTIR DO DIA 12/09/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
761/2024	NOEMI LANDVOIGT WILHELMS	3.600,00	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	13/03/2024 A 12/09/2024	1150
DESLIGAMENTO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 761/2024 A PARTIR DO DIA 12/09/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
759/2024	CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS	3.600,00	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	13/03/2024 A 12/09/2024	1150
DESLIGAMENTO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 759/2024 A PARTIR DO DIA 12/09/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
760/2024	RENATA APARECIDA SANTANA VIEIRA DE ANDRADE	3.600,00	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	13/03/2024 A 12/09/2024	1150
DESLIGAMENTO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 760/2024 A PARTIR DO DIA 12/09/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

767/2024	LUCIANO MARTINS GOMES	2.700,00	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	13/03/2024 A 12/09/2024	1150
DESLIGAMENTO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 767/2024 A PARTIR DO DIA 12/09/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
830/2024	MARIA AMELIA RODRIGUES DA COSTA	2.160,00	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	01/04/2024 A 30/09/2024	1150
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 830/2024 A PARTIR DO DIA 12/09/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
658/2024	SARIDY KENYEL DA SILVA	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	14/02/2024 A 31/12/2024	1087
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 760/2024 A PARTIR DO DIA 17/09/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
30/2024	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DELGADO	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2024 A 30/09/2024	1087
DESLIGAMENTO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 30/2024 A PARTIR DO DIA 30/09/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
164/2024	RAIANE SILVA LIMA	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2024 A 30/09/2024	1087
DESLIGAMENTO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 164/2024 A PARTIR DO DIA 30/09/2024.					

Rondonópolis/MT, 18 de Setembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17/09/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 798/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559326005	Francisco Otavio Araujo dos Santos	Professor de História - ZUMBI	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 10/09/2024. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 25/09/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 10/10/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:805/2024/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 17/09/2024, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **06/09/2024**, **aposentaria por invalidez** a servidora **BRUNA CARLA MARTINS RIBEIRO** matrícula n. 1556622 lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Rondonópolis/MT 18 de Setembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/09/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 803/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559169001	Valdomiro Alves dos Santos Neto	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 10/09/2024. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 25/09/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 11/12/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 18-09-2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
804/2024	15587710	Michelle Rezende Carrijo	Docente	02 dias – a partir do dia 17/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	1297800	Catia Costa De Freitas Queiroz	Docente	01 dia – no dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	15542040	Shirley Bernazzolli De Lima	Docente	01 dia – no dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	1881580	Carla Adriana Da Silva Martins	Docente	01 dia – no dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	422500	Marcia Rosana Galvão	Docente	03 dias – a partir do dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	1559511	Aline Dourado De Oliveira Sousa	Docente	03 dias – a partir do dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	15610380	Thaís Crisrina Pereira Boeno	Docente	01 dia – no dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	15626210	Julian Albuquerque Teixeira	Docente	01 dia – no dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	162167	Stefanni Silva Gomes	Docente	20 dias – a partir do dia 10/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

804/2024	1556280	Neuza Pereira De Souza	Docente	04 dias – a partir do dia 16/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	1334340	Tânia Lucia dos Reis	Docente	60 dias – a partir do dia 16/09/2024 – Licença Médica
804/2024	9030100	Aridinar Alves Ferreira	Docente	30 dias – a partir do dia 13/09/2024 – Licença Médica Prorrogação.
804/2024	1629810	Cristina da Paz Lima	Docente	35 dias – a partir do dia 16/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	1104260	Jaci Benedita Souza Cruz Moreira	Docente	04 dias – a partir do dia 17/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	15562200	Sandra Martins da Rosa	Docente	02 dias – a partir do dia 17/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	890790	Sidinalva Inácio dos Santos	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 17/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	15520350	Rosangela Goncalves Da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 16/09/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
804/2024	1145700	Aline De Assis Portela	Tecnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/09/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
804/2024	1552246	Cristiane Mendonça Da Fonseca	Assessor De Apoio A Gestao Social - Cras Vi - Alfredo De Castro	02 dias – a partir do dia 16/09/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
804/2024	1025550	Jaquelina Joaquina Da Silva	Enfermeiro Da Familia	01 dia – no dia 13/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	15534090	Rafael Dos Santos Campos	Tecnico De Enfermagem Da Familia	05 dias – a partir do dia 17/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	15590510	Noeme Gomes Da Silva	Agente De Combate As Endemias	03 dias – a partir do dia 16/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	1994940	Marinalva De Jesus	Agente De Combate As Endemias	01 dia – no dia 16/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	1556641	Lygia Argentino Rodrigues	Especialista Em Saude	01 dia – no dia 16/09/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
804/2024	15592050	Stela De Oliveira Ajala	Agente Comunitario De Saude Da Familia	05 dias – a partir do dia 17/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	577700	Ildete Pimentel Da Silva	Tecnico Em Saude	04 dias – a partir do dia 17/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	1560373	Patricia Silva Branco	Odontologo Da Familia	01 dia – no dia 16/09/2024 – Licença Médica.
804/2024	1784380	Patricia Pereira Montalvão	Agente Administrativo Da Familia	01 dia – no dia 17/09/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

804/2024	15547160	Ana Paula Santos De Abreu	Tecnico De Enfermagem Da Familia	01 dia – no dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	1182650	Merthô Nascimento Silva	Assessoria Em Medicina Veterinaria I- Saude	10 dias – a partir do dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	1383390	Roselaine De Sousa Carvalho	Analista Instrumental	37 dias – a partir do dia 16/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	15603110	Ariana Aparecida Oliveira Salomão	Medico Da Familia	01 dia – no dia 17/09/2024 –Licença Médica.
804/2024	1559172	Delcilene Alves Cardoso	Agente De Combate As Endemias	02 dias – a partir do dia 17/09/2024 –Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de Setembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 537/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 92/2024, firmado com a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 92/2024, Pregão eletrônico nº 14/2024 celebrado entre a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **06.372.763/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de leite (fórmulas infantis), suplementos nutricionais (fórmulas enterais) destinados aos pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde através de demandas judiciais, com prazo de vigência de **14/06/2024 Á 14/06/2025**, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **JOELMA DE LIMA SALAZAR**, Matrícula: **136492** e Função: **FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 10/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 538/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 95/2024, firmado com a empresa **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 95/2024, Pregão eletrônico nº 14/2024 celebrado entre a empresa **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 25.211.499/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de leite (fórmulas infantis), suplementos nutricionais (fórmulas enterais) destinados aos pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde através de demandas judiciais, com prazo de vigência de **14/06/2024 Á 14/06/2025, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **JOELMA DE LIMA SALAZAR**, Matrícula: **136492** e Função: **FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 10/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 539/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 168/2024, firmado com a empresa **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 168/2024, Pregão eletrônico nº 17/2024 celebrado entre a empresa **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sob CNPJ o nº 22.680.187/0001-54 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de leite (fórmulas infantis), suplementos nutricionais (fórmulas enterais) destinados aos pacientes atendidos junto ao centro de nefrologia, pronto atendimento, upa-24 horas, hospitais da criança wilma bohac, dr. antônio muniz, cristyan mary e mães soro positivo, com prazo de vigência de **07/08/2024 Á 07/08/2025, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 05/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 540/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 170/2024, firmado com a empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 170/2024, Pregão eletrônico nº 17/2024 celebrado entre a empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº **51.879.256/0001-51** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de leite (fórmulas infantis), suplementos nutricionais (fórmulas enterais) destinados aos pacientes atendidos junto ao centro de nefrologia, pronto atendimento, upa-24 horas, hospitais da criança wilma bohac, dr. antônio muniz, cristyan mary e mães soro positivo, com prazo de vigência de **07/08/2024 Á 07/08/2025, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 05/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 541/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 169/2024, firmado com a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 169/2024, Pregão eletrônico nº 17/2024 celebrado entre a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **06.372.763/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de leite (fórmulas infantis), suplementos nutricionais (fórmulas enterais) destinados aos pacientes atendidos junto ao centro de nefrologia, pronto atendimento, upa-24 horas, hospitais da criança wilma bohac, dr. antônio muniz, cristyan mary e mães soro positivo, com prazo de vigência de **07/08/2024 Á 07/08/2025, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 05/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 542/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 172/2024, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 172/2024, Pregão eletrônico nº 26/2024 celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, sob CNPJ o nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **20/08/2024 Á 20/08/2025, (UPA)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 543/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **173/2024**, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **173/2024**, Pregão eletrônico nº **26/2024** celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA**, sob CNPJ o nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **20/08/2024 Á 20/08/2025, (UPA)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 544/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 175/2024, firmado com a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA – ME**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **175/2024**, Pregão eletrônico nº **26/2024** celebrado entre a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA – ME**, sob CNPJ o nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **20/08/2024 Á 20/08/2025, (UPA)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 545/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 178/2024, firmado com a empresa **PARANA ALIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 178/2024, Pregão eletrônico nº 26/2024 celebrado entre a empresa **PARANA ALIMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 24.655.703/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 20/08/2024 Á 20/08/2025, (UPA).

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 546/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 173/2024, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, Matrícula: **142948** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 173/2024, Pregão eletrônico nº 26/2024 celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA**, sob CNPJ o nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **20/08/2024 Á 20/08/2025, (UPA)**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, Matrícula: **105732** e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/09/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N.º 85, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o art. 1º da Portaria Interna n.º 55, de 17 de julho de 2024, que designa a equipe técnica destinada a efetuar o planejamento da licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de revitalização, modernização e manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico em vias do município de Rondonópolis – MT.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Interna n.º 55, de 17 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:

Rômulo Cândido de Carvalho	Matrícula 115550	Analista Instrumental – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Valdir José da Silva	Matrícula 120626	Superintendente Administrativo/Financeiro – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Eder Oliveira	Matrícula 186066	Analista Instrumental – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leonardo de Deus e Silva	Matrícula 1562126	Engenheiro Eletricista – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/09/2024**.

Rondonópolis – MT, 16 de setembro de 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

DISPENSA DE VALOR nº 013/2024 AMTC

A Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (AMTC), procedeu-se a Dispensa em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa nº 013/2024, para atendimento do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

De acordo a Dispensa acima mencionado foi aberto no dia 09/09/2024 o período de 03 (três) dias para os interessados apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 13/09/2024 às 18:00 horas.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APONTADOR C/ COLETOR COLORIDO BLOCO	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00
BOBINA P/ CALCUL. 57X22 TERMICA C/30	15	R\$ 108,90	R\$ 1.633,50
BORRACHA MERCUR BRANCA Nº40	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
CALCULADORA VIGHS V-837B 12DIG	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
CANETA BIC CRISTAL AZUL CX C/50UN BIC	2	R\$ 86,90	R\$ 173,80
CANETA BIC CRISTAL PRETA CX C/50UN BIC	2	R\$ 86,90	R\$ 173,80
CANETA BIC CRISTAL VERMELHA CX C/50UN BIC	1	R\$86,90	R\$ 86,90
CLIPS GALVANIZADO 2/0 500 GR	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
COLA EM BASTAO 36GR - MAXI	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
COLA ESCOLAR 90GR PALHAÇINHO	30	R\$3,50	R\$ 105,00
CORRETIVO FITA 5X6M MAXPRINT	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
DISCO DE TACOGRAFO ABB	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

ELASTICO P/ DINHEIRO 500GR RED BOR	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
ENVELOPE SACO KRAFT 17X25 CX C/250	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
ENVELOPE SACO KRAFT 20X28 CX C/250	2	R\$ 169,90	R\$ 339,80
ENVELOPE SACO KRAFT 24X34 CX C/250	2	R\$ 199,90	R\$ 399,80
ENVELOPE SACO KRAFT 26X36 CX C/250	2	R\$ 219,90	R\$ 439,80
ESTILETE LARGO SORTIDO 559	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
ETIQUETA LASER 01X1 6185 C/100FLS 216X279,4 MM	6	R\$ 74,50	R\$ 447,00
FITA PVC 45X40 TRANSPARENTE	45	R\$ 6,50	R\$ 292,50
GRAMPEADOR BRW GP2000	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06 C/ 5000 UN GALV	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
LAPIS PRETO LEONORA VERDE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
MARCA TEXTO MAXPRINT AMARELO NEEDS	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
MOUSE MULTILASER C/ FIO MO255	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
PAPEL SULFITE A-4 C/500 FLS REPORT 75GR	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
PASTA A-Z L.LARGO	80	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
PASTA CATALOGO 50 FLS FINO	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA SEMI-KRAFT C/ASTE PLASTICA	100	R\$ 3,90	R\$390,00
PEN DRIVE 32GB MULTILASER TWIST	40	R\$ 41,90	R\$ 1.676,00
PERFURADOR JOCAR P/ 30 FLS	8	R\$ 64,90	R\$ 519,20
PINCEL ATOMICO BRW AZUL	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

PLASTICO P/ PASTA CATALOGO MEDIO OFICIO C/600	2	R\$ 219,90	R\$ 439,80
POST-IT 76X76 AMARELO NEON	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
PRANCHETA OFICIO DURATEX PRENDEDOR CLIP METALICO	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
QUADRO AVISO 090X120 CORTIÇA B.ALUMINIO	4	R\$ 239,50	R\$ 958,00
REGUA ACRILICA 30 CM CRISTAL	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
TECLADO MULTIMIDIA SLIM USB PRETO TC213	25	R\$ 59,90	R\$ 1.497,50
TESOURA MULTIUSO EMBORRACHADO BRW 21CM	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
TINTA P/ CARIMBO 40ML AZUL	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
TINTA P/ CARIMBO 40ML PRETO	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
VALOR TOTAL			R\$ 29.995,70

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa PAPILE PAPELARIA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa PAPILE PAPELARIA com o valor total de R\$ 29.995,70 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Rondonópolis, 16 de setembro de 2024

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta nº 10/2024, firmado com a empresa JPX INFORMÁTICA - e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. RENAN BRAGA RICCI, matrícula Nº 15, servidor público lotado nesta AMTC a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 10/2024, celebrado entre JPX INFORMÁTICA e a AMTC, cujo objeto é: PROTOCOLO DAS CARGAS DE APLIC SENDO UMA CARGA DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, CARGA INICIAL, 12 (DOZE) CARGAS MENSAS (CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATO, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ADMINISTRATIVO) DE JANEIRO ATE DEZEMBRO, A UMA CARGA CONTÁBIL DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E AS CARGAS IMEDIATAS (PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONCURSOS)”.
Art. 2º Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no art 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 033 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta nº 13/2024, firmado com a empresa PAPILE PAPELARIA - e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. RENAN BRAGA RICCI, matrícula Nº 15, servidor público lotado nesta AMTC a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 13/2024, celebrado entre PAPILE PAPELARIA e a AMTC, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Art. 2º Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no art 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 033 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta nº 13/2024, firmado com a empresa PAPILE PAPELARIA - e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RENAN BRAGA RICCI , matrícula Nº 15, servidor público lotado nesta AMTC a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 13/2024, celebrado entre PAPILE PAPELARIA e a AMTC, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Art. 2º Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no art 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

017/2024

Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024, fundamentada no inciso I e § 1º do Caput do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021

CONTRATADO

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ Nº.

03.725.725/0001-35

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço contínuo de software por meio de cessão de uso, para implantação, consolidação e publicação online dos atos oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Executivos, Decretos Legislativos e Resoluções), pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

12/09/2024 e encerramento em 12/09/2025

Rondonópolis, 19 de setembro de 2024.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 578 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 009/2024 – Parecer nº. 09/2024 - expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº. 010/2024/GVBA/EB/CMR , expedido pelo Vereador *Gilberto Lima dos Santos* , datado em 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. LEONARD OFSVIANNA BIZERRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil Gilberto Lima dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 579 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 009/2024 – Parecer nº. 09/2024 - expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº. 025/GVOR/2024 , expedido pelo Vereador *Ozeas Reis de Souza* , datado em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ANDRESSA GABRIELLY SOUZA NOVAES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotada no gabinete do edil *Ozeas Reis de Souza*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1714

=====

Requer a abertura de Comissão Especial de Inquérito para APURAR POSSÍVEIS CONDUTAS DE DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, REFERINDO-SE DE MODO DESRESPEITOSO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO POR MEIO DE ÁUDIO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA E SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO SENHOR DHYOGO PARREIRA GONÇALVES, SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, LOTADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Conforme elementos de convicção encaminhados à Mesa Diretora, com base no Art. 28, Inciso XVI e Art. 39 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, da Lei 1752 Art. 131, Incisos III e XI e Art. 132, Inciso VI e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis, Artigo 2º § 1º, Art. 53 Inciso II, Art. 60 §1º, § 2º e §3º; Art. 62, §1º, § 2º e §3º, Art. 167, § 1º, VI e demais normas legais e verificar o controle e conformidade dos contratos celebrados entre o município e as empresas que prestam serviços por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, em especial das empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-ME, em virtude desta Casa de Leis ter recebido graves denúncias de eventuais favorecimentos ilícitos praticados pelo agente público em epígrafe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **decreta:**

Art.1º Constitui-se neste ato a abertura de Comissão Especial de Inquérito, nos termos dos Artigos 28, Inciso XVI e Art. 39 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, da Lei 1752 Art. 131, Incisos III e XI e Art. 132, Inciso VI e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis, artigo 2º, § 1º, art. 53, inciso II, art. 60 §1º, § 2º e §3º; Art. 62, §1º, § 2º e §3º, Art. 167, § 1º, VI e demais normas legais com a finalidade de APURAR POSSÍVEIS CONDUTAS DE DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, REFERINDO-SE DE MODO DESRESPEITOSO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO POR MEIO DE ÁUDIO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA E SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO SENHOR DHYOGO PARREIRA GONÇALVES, SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, LOTADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e verificar o controle e conformidade dos contratos celebrados entre o município e as empresas que prestam serviços por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, em especial das empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-ME, em virtude desta Casa de Leis ter recebido graves denúncias de eventuais favorecimentos ilícitos praticados pelo agente público em



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.787
Rondonópolis, 18 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

epígrafe e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão Especial de Inquérito nos termos deste Decreto, será composta da seguinte forma, conforme versa o Regimento Interno:

I – Kalynka Meirelles (PL) - Presidente

II- Subtenente Guinancio (PSDB) – Relator

III – Dr. Jonas Rodrigues (MDB) – Membro

IV – Ozeas Reis (União Brasil) – Suplente

V- Roni Cardoso (União Brasil) - Suplente

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução 643/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2024; 108ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA

Presidente